



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este volume de Documentos para Habilitação referente à Licitação – Tomada de Preços n.º 015/2018, **111 (cento e onze)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2018.

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
 CLAIR BERNARDETTI TESSER  
 RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*





00243  
**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 06**

À Comissão de Licitações do Município de Francisco Beltrão/PR

Referente: **Edital de Tomada de Preços n.º 015/2018**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, n.º 015/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2018.

  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*




04 0244

# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ. 17.775.914/0001-27

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018  
INVÓLUCRO "A"  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

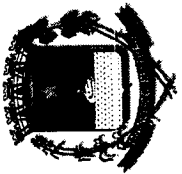
PROPONENTE: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 17.775.914/0001-27  
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 1210  
FRANCISCO BELTRÃO – PR  
FONE: 46 – 3523 5476

OPN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

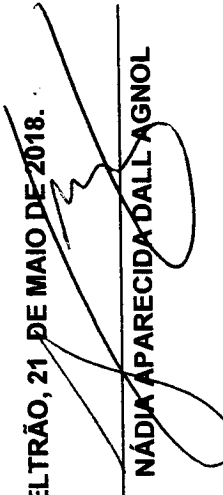
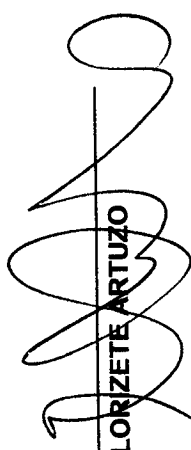
## Sumário

Certificado de registro no cadastro de fornecedores.....	01
Contrato social.....	02
Alteração contratual.....	06
Atestado de capacidade técnica.....	08
Declaração de responsabilidade técnica.....	09
Contrato de prestação de serviços com responsável técnico.....	10
Comprovação de registro no CAU do responsável técnico.....	11
Comprovação de registro no CAU da empresa licitante.....	12
Declaração de recebimento dos documentos.....	13
Licença ambiental Usina asfalto.....	14
Comprovante de inscrição CNPJ.....	16
Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais.....	17
Comprovantes de regularidade perante Fazenda Estadual.....	18
Comprovantes de regularidade perante Fazenda Municipal.....	19
Certificado de regularidade quanto ao FGTS.....	20
Certidão negativa de débitos trabalhistas.....	21
Certidão negativa de falência.....	22
Balanço Patrimonial.....	23
Índice de Solvência Geral - Capacidade Financeira.....	37
Comprovante da garantia de manutenção da proposta – Guia de Depósito.....	38
Declaração de idoneidade – Anexo 04.....	40
Declaração de empresa de pequeno porte.....	41
Certidão Simplificada.....	42
Licença Ambiental de Extração e Britagem de Asfalto.....	43



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 120881-1	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA.	
CNP/JCPF: 17.775.914/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO Nº 1210 BAIRRO: VILA NOVA CEP: 85.601-310 FRANCISCO BELTRÃO - PR (46) 3523-5476	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE AREIA, PEDRA E TERRA.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 21 DE MAIO DE 2018.	
<p style="text-align: center;">               NÁDJA APARECIDA DALL AGNOL         </p> <p style="text-align: center;">               LORIZETE ARTUZO         </p>	
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

*(Handwritten signatures)*

24.05.2018  
MUN. DE FCO. BELTRÃO

# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

1. CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, brasileiro, empresário, nascido em 03/03/1959, natural de São Lourenço do Oeste/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP: 85.601-310, portador de RG nº 10.669.333-1 SSP/PR e inscrito e no CPF sob nº 233.838.600-00;

2. ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, brasileira, empresária, nascida em 02/12/1964, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 546.204.149-72 e RG nº 3.558.311-4 SSP/PR; únicos sócios da sociedade empresária OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maranhão, nº 1210, Sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, resolvem, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA 1ª

#### DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de OXC EMPREENDIMENTOS LTDA;

### CLÁUSULA 2ª

#### DO ENDEREÇO

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR na Rua Maranhão, nº 1210, Sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310;

### CLÁUSULA 3ª

#### DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será loteamento de imóveis próprios e de terceiros.

### CLÁUSULA 4ª

#### PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

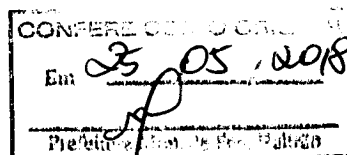
O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2013;

### CLÁUSULA 5ª

#### DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil) reais, divididos em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas na seguinte forma:

- a) O sócio CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, subscrive e integraliza no presente ato R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) reais, correspondentes a



# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

## CONTRATO SOCIAL

47.000 (quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a transferência para a sociedade do LOTE RURAL Nº 114-C (cento e quatorze-C) área remanescente, DA GLEBA Nº 03-FB (três-FB) do núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado neste município e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 2ª circunscrição, com área de 48.421,64 m2 (QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM METROS E SESENTA E QUATRO DECIMETROS QUADRADOS), registrado sob matrícula nº 16.167 no 2º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR;

- b) A sócia ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, subscreve e integraliza, no presente ato, em moeda corrente do país R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil) reais, correspondentes a 47.000 (quarenta e sete mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

SÓCIOS	COTAS	CAPITAL	PERC. (%)
CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL	47.000	R\$ 47.000,00	50%
ODETE MARIA ABATTI SCHOLL	47.000	R\$ 47.000,00	50%
TOTAL	94.000	R\$ 94.000,00	100%

### CLÁUSULA 6ª

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002;

### CLÁUSULA 7ª

#### DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

*Carlo*

*Odete*

*Scholl*

CONFIRMAÇÃO DE REGISTRO  
Em 25/05/2018  
Presidência do Município de Francisco Beltrão

*[Handwritten signature]*





# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

## CLÁUSULA 13ª DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

## CLÁUSULA 14ª DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS

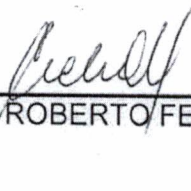
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

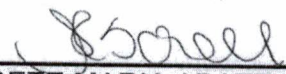
## CLÁUSULA 15ª DO FORO

Fica eleita a CAMAFB, conforme os dispositivos da Lei 9307/96 e regulamento da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede à Rua Florianópolis, nº 478, em Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja;

Francisco Beltrão/PR, 11 de março de 2013.

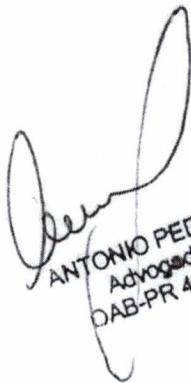
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL

  
\_\_\_\_\_  
ODETE MARIA ABATTI SCHOLL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013  
SOB NÚMERO: 41207563482  
Protocolo: 13/147572-0, DE 13/03/2013  
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



  
ANTONIO PEDRON  
Advogado  
DAB-PR 42558

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 25/05/2018  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

670

**OXC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**NIRE 41 2 0756348 2**  
**CNPJ 17.775.914/0001-27**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

00251

1. CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, brasileiro, empresário, nascido em 03/03/1959, natural de São Lourenço do Oeste/SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, portador do CPF nº 233.838.600-00 e RG nº 10.669.333-1 SESP/PR;

2. ODETE MARIA ABATTI SCHOLL, brasileira, empresária, nascida em 02/12/1964, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310, portadora do CPF nº 546.204.149-72 e RG nº 3.558.311-4 SESP/PR, únicos sócios da sociedade empresária OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Maranhão, 1210, Sala 02, Bairro Vila Nova, CEP 85.601-310 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 412075634848 2 em 15/03/2013, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª**  
**DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social da sociedade que é loteamento de imóveis próprios e de terceiros (CNAE 6810-2/03), fica acrescido de obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 4930-2/01) e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) de areia, pedra e terra;

**CLÁUSULA 2ª**  
**DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

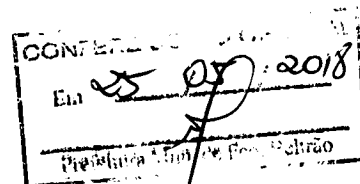
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**CLÁUSULA 3ª**  
**DO FORO**

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão/PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

Francisco Beltrão/PR, 23 de outubro de 2014.

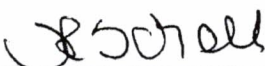
Lavrado em três vias de igual teor e forma;

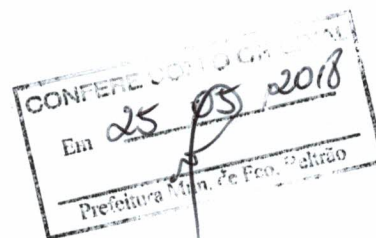
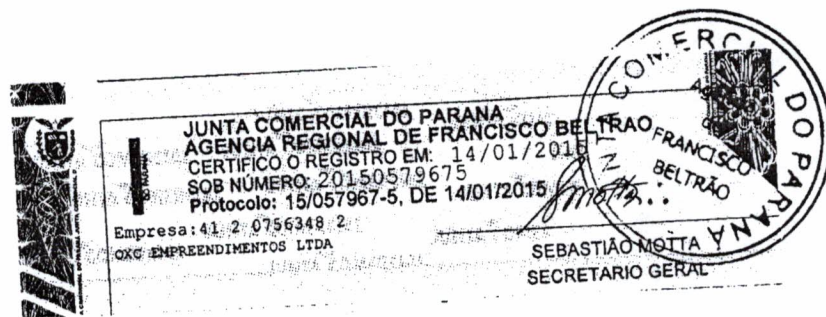


OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
NIRE 41 2 0756348 2  
CNPJ 17.775.914/0001-27  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

0252

  
CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL

  
ODETE MARIA ABATTI SCHOLL







**SS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SPE – LTDA**

Av Luiz Antonio Faedo, 1288 – Sala 01 – Centro – Francisco Beltrão – PR

CNPJ. 22.848.880/0001-93

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa OXC EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 17.775.914/0001-27 sediada à Rua Maranhão, 1210 em Francisco Beltrão – PR, tendo como atividade Loteamento de Imóveis Próprios e obras de terraplanagens, prestou serviços de Trator de Esteira , Escavadeira , Escavadeira com Rompedor de Pedras, Motoniveladora, Rolo compactador, Retro escavadeira, Pá Carregadeira, Mini escavadeira , caminhões basculante e execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no período de novembro de 2015 até janeiro de 2017 para a execução do CDD da AMBEV de Francisco Beltrão, no período de novembro de 2015 até janeiro de 2017 .

**CONTRATANTE: SS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SPE – LTDA**

VALOR DO CONTRATO : R\$ 1.581.390,58

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DAVI AURÉLIO LORENZETTI JR – CAU/PR A116369-8

Informamos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas estabelecidas, dos padrões de qualidade e prazos contratados.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2017

  
**SS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – SPE – LTDA**  
  
  
  


# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

00254

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188 - 46-9122 8080

cscholl@netconta.com.br

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 03


À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 015/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CAU nº	Data do registro
Davi Aurélio Lorenzetti Junior	Arquiteto e Urbanista	A116369-8	07.01.15

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2018

  
DAVI AURÉLIO LORENZETTI JUNIOR  
CAU A116369-8 PR  
RG 9.941.348-4 - CPF: 067.286.559-99  
Arquiteto e Urbanista

  
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Carlos Roberto Ferreira Scholl  
RG: 10.669.333-1 - CPF. 233.838.600-00  
Sócio-administrador

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL LIBERAL 00255

Das partes:

- OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária, estabelecida em Francisco Beltrão-PR, na Rua Maranhão, nº 1210, Bairro Vila Nova, CEP-85901-310, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.775.914/0001-27, doravante denominada de contratante, representada neste ato, pela sua administradora Odete Maria Abatti Scholl, inscrita no CPF/MF sob nº 546.204.149-72;
- Davi Aurelio Lorenzetti Junior, brasileiro, arquiteto, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob nº 155045-4, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná, com escritório de atendimento, na Rua Florianópolis,, nº 1670, apartamento 103, Bairro Alvorada, CEP-85601-560, portador de CI-RG/SSP-PR sob nº 9.941.348-4, inscrito no CPF/MF sob nº 067.286.559-99, doravante denominado de contratado;

Do Objeto:

Serviços profissionais de arquitetura e urbanismo, a ser prestado pelo ora contratado para a contratante, com o cumprimento de quinze horas semanais;

Das condições:

Primeira- Os serviços do objeto deste instrumento, deverão ser praticados pelo contratado no estabelecimento da contratante ou nos locais de obra da contratante, de segunda a sexta-feira durante o horário comercial, em período combinado entre as partes, respeitando as quinze horas semanais;

Segunda- O contratado será responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Terceira- A remuneração dos serviços ora contratados, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, tendo como vencimento todo o dia dez de cada mês seguinte;

Quarta- O presente contrato é celebrado por prazo indeterminado, tendo inicio em 01/março/2015;

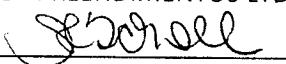
Quinta- Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de trinta e cinco dias, não cabendo qualquer indenização por qualquer das partes;

Sexta- Para a solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento, será o mesmo submetido a arbitragem nos termos da Lei n.º 9.307/96, elegendo-se como órgão competente o juízo arbitral desta Comarca, e na falta dele o Foro Local.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que se cumpram seus feitos, juntamente com as testemunhas abaixo, na melhor forma do direito, por si ou por seus herdeiros ou sucessores.

Francisco Beltrão-PR, 10 de março de 2015.

CONTRATANTE  
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

  
Odete Maria Abatti Scholl  
Administradora

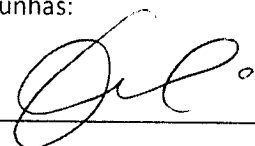
1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

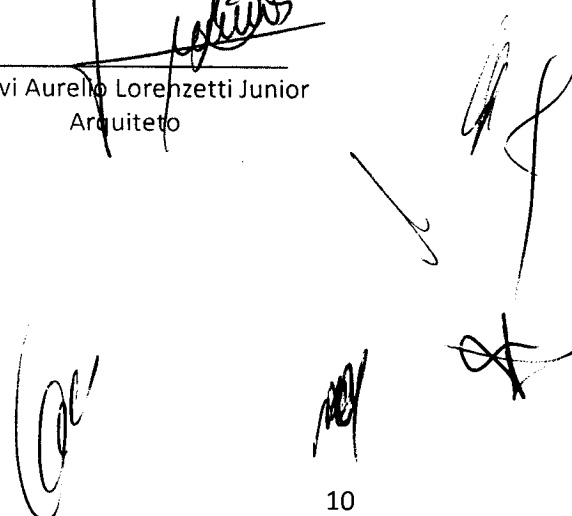
CONTRATADO

  
Davi Aurelio Lorenzetti Junior  
Arquiteto

1º TABELIONATO  
Francisco Beltrão

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Nº 0000000434290



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 31/05/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR

Registro CAU : A116369-8

Registro Anterior CAU : 155045-4

CPF: 067.286.559-99

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento pela Portaria SESu/MES n.º 788, de 08/04/2011, publicado no DOU de 11/04/2011.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

(510)





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

**Nº 0000000440053**



20180000440053

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 31/05/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Razão Social: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro CAU: 29489-6

CNPJ: 17.775.914/0001-27

Objetivo social: LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM.

Atividades econômicas:

- LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS

Capital social: R\$ 94.000,00

Última atualização do capital: 11/03/2013

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

Nome: DAVI AURELIO LORENZETTI JUNIOR

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 10/03/2015

# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

00258

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188 - 46-9122 8080

cscholl@netconta.com.br

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO 02

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 015/2018. Objeto:

O signatário da presente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL, representante legalmente constituído da proponente OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente

  
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

RG: 10.669.333-1 - CPF. 233.838.600-00

Sócio-administrador









**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo 13.427.094-2
Número do Documento 100544-R1
Validade da Licença 01/04/2019

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 13.427.094-2, concede a RLO Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>			
CPF/CNPJ 03.222.465/0001-85	Nome/Razão Social <b>DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
RQ/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rod PR 566, s/n, km 5,5		
Bairro Zona rural	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.609-350	

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b>			
Denominação USINA DE ASFALTO	Atividade Ind. Diversas		
Porte Médio	Atividade Específica Usinas de Asfalto		
Coordenadas UTM (E-N) 300652.6 - 7118093.0	Logradouro e Número ROD PR 566, KM 5,5, S/N		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro ZONA RURAL	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.609-350

<b>3.1 MATÉRIA-PRIMA</b>	
Descrição	Quant./Dia
cap	27,27 t
pedrisco 3/8	72,55 t
pedrisco mais pó de pedra	228,00 t
brita 3/4	150,27 t
agente catalizador - adicap pp	1,71 t
polímero - policap 1000	9,33 t
areia industrial	56,33 t

<b>3.2 PRODUTO ELABORADO</b>	
Descrição	Quant./Dia
crug - concreto betuminoso usinado a quente - modificado	545,46 t

<b>3.3 ÁGUA UTILIZADA</b>				
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano	0,03	--	--

<b>3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS</b>					
Origem Efluente	Tipo de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,03	--	--

<b>3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS</b>											
Nome do Equipamento	Coordenadas UTM (E-N)	Consumo (kg/h)	Consumo (kg/dia)	Consumo (kg/mês)	Consumo (kg/ano)	Consumo (kg/sem)	Consumo (kg/quin)	Consumo (kg/tri)	Consumo (kg/sem)	Consumo (kg/quin)	Consumo (kg/tri)
Chaminé 1	300708.8 - 7118070.2	50,00 (1)	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bienal; 9 - Trienal; 10 - Quadrinual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

<b>3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
010410 - Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07	4.500,00 kg	Incorporação em solo agrícola

Obs: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDICIONANTES**
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
  - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
  - Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
  - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEI - Cadastro de Empreendimentos Industriais apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
  - A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
  - As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
  - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
  1. Durante a vigência da presente Licença de Operação e como requisito para a renovação da mesma, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
    - Apresentar Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas, de acordo com o Plano de Monitoramento apresentado e com diretrizes estabelecidas na Resolução SEMA 016/2014
    - Apresentar Formulário do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, de acordo com Resolução CONAMA 313/2002.
    - Realizar Automonitoramento dos efluentes líquidos e apresentar Declaração de Carga Poluidora, de acordo com o previsto na Portaria IAP N.º 256/2013.

CCO: E...  
Emitido em 25/05/2018  
Francisco Beltrão

de 16 de Setembro de 2013, em caso de geração de efluentes líquidos no processo produtivo.

- 10. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
- 11. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- 12. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- 13. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de emissão estabelecidos na presente licença.
- 14. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 15. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- 16. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- 17. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP).
- 18. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- 19. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- 20. O DESCARTE DE EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS, PREVIAMENTE TRATADOS, NA REDE COLETORA PÚBLICA, quaisquer sejam e em qualquer época, dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Concessionária de Água e Esgoto.
- 21. NA EVENTUALIDADE DA UTILIZAÇÃO PELO EMPREENDIMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E/OU SUPERFICIAIS, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.
- 22. AS ÁGUAS PLUVIAIS INCIDENTES SOBRE ÁREAS COBERTAS E IMPERMEABILIZADAS deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- 23. TANCAGENS EVENTUALMENTE EXISTENTES, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs.
- 24. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 25. NO CASO DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO LOCAL, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a legislação vigente.
- 26. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- 27. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
- 28. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- 29. Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.  
 -O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:  
 Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.  
 Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.  
 Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

<p>Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2015</p> <p>Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.</p>	<p>Assinatura do Representante do IAP</p> <p><b>DIRCEU ABATTI</b>        RG 6.312.593-8        Chefe Regional        IAP - Fco Beltrão</p> <p>DIRCEU ABATTI        Escritório Regional de Francisco Beltrão</p>
--	---

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 25/03/2018  
 Prefeitura Municipal de Fco. Beltrão

*[Handwritten mark]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.775.914/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OXC EMPREENDIMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>	NÚMERO <b>1210</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.601-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3211-2000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2018** às **18:49:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000262

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

Nome: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 17.775.914/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:00:56 do dia 14/02/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: **83DE.8678.F98D.9F32**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018000226-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.775.914/0001-27  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 10409/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 17.775.914/0001-27

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 150622

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R MARANHÃO, 1210 - Q 98 L 13 SL 02 - VILA NOVA CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Loteamento de imóveis próprios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 04/05/2018

**DATA DE VALIDADE:** 03/07/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH2J2X3H92UU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2018 - 10:50:51  
Qualquer rasura invalidará este documento.



0265

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17775914/0001-27  
**Razão Social:** OXC EMPREEDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R MARANHAO 1210 SALA 02 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/05/2018 a 04/06/2018

**Certificação Número:** 2018050605245288804664

Informação obtida em 21/05/2018, às 10:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

ED

Caixa

20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.775.914/0001-27

Certidão nº: 149432105/2018

Expedição: 03/05/2018, às 14:40:11

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OXC EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.775.914/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**OXC EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 17.775.914/0001-27**

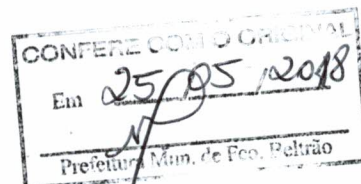
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Maio de 2018 às 15:39:22.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
Analista Judiciária

**Matrícula nº 15.068**



Firma: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Insc. Est: ISENT0  
Folha: 1

CNPJ: 17.775.914/0001-27  
Livro: 00005

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5


TERMO DE ABERTURA


Contém este Livro 00052 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00052 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA MARANHÃO

Nr. 1210

Bairro: VILA NOVA  
CEP: 85.601-310 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 17.775.914/0001-27  
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 150622  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 15/03/2013 NIRE: 4120756348-2  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2017

  
CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL  
ADMINISTRADOR  
10669333-1  
CPF: 233.838.600-00  
RG: 10669333-1 SSP/PR

  
LUIZ CARLOS FEDRON  
CONTADOR  
PR02209905  
CPF: 33274150991  
RG: 1337561-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
Termo de Autenticação 18/032896-4  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, está em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
PATO BRANCO  
07 MAIO 2018  
CLEDINEIA ROVEA CORREA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  


CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 25/05/2018  
Prefeitura Mun. de Pato Branco

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

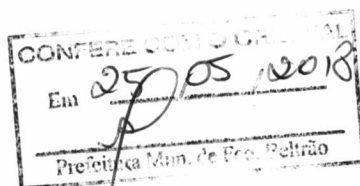
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## ATIVO

		[ Anual ]
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.150.352,32	1.907.603,08
CAIXA/NUMERARIOS	57.768,09	29.361,05
CAIXA	46.637,34	26.793,83
BANCOS C/ MOVIMENTO	46.637,34	26.793,83
BANCOS C/MOVIMENTO	9.120,17	1,00
BANCOS C/ APLIC FINANCEIRAS	9.120,17	1,00
APLIC FINANC CURTO PRAZO	2.010,58	2.566,22
APLIC FINANC CURTO PRAZO	2.010,58	2.566,22
VALORES A RECEBER	1.050.170,50	1.839.436,48
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER	1.050.170,50	1.839.436,48
DUPLICATAS A RECEBER	60.290,50	839.436,48
TITULOS A RECEBER	989.880,00	1.000.000,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS	15.083,57	9.277,71
REALIZACOES MEDIATAS DIVERSAS	15.083,57	9.277,71
APLICACOES EM CONSORCIOS	15.083,57	9.277,71
BENS REALIZAVEIS	27.330,16	29.527,84
ESTOQUES EM GERAL	27.330,16	29.527,84
IMOVEIS ADQ.P/REVENDA	27.330,16	29.527,84
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.588.474,75	656.421,00
REALIZAVEL LONGO PRAZO	9.701,00	3.401,00
INVESTIMENTOS	9.701,00	3.401,00
ACOES/QUOTAS DE OUTRAS EMPRESAS	9.701,00	3.401,00
IMOBILIZADO	1.578.773,75	653.020,00
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS	1.624.153,75	698.400,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	419.753,75	
VEICULOS	1.204.400,00	698.400,00
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	(45.380,00)	(45.380,00)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(45.380,00)	(45.380,00)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.738.827,07DB</b>	<b>2.564.024,08DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.738.827,07, bem como suas demonstrações.



300270

## \*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## PASSIVO

	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT</b>	240.738,17	120.214,17
<b>FORNECEDORES</b>	239.225,17	118.701,17
FORNECEDORES DIVERSOS	29.229,85	2.112,87
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	29.229,85	2.112,87
BANCOS CONTA FINANCIAMENTOS	180.000,08	
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG	180.000,08	
PREV SOCIAL A RECOLHER	2.762,17	27.690,79
COFINS A RECOLHER	487,13	357,42
PIS A RECOLHER	512,01	5.072,97
IRPJ A PAGAR	110,94	1.516,70
ISS A RECOLHER	819,22	11.451,54
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	341,34	3.381,98
OUTRAS CONTAS A PAGAR	491,53	5.910,18
SALDOS DEVEDORES BANCOS	27.233,07	88.897,51
CHEQUES A COMPENSAR	2.233,07	88.897,51
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	25.000,00	
REMUNERAÇÕES A PAGAR	1.513,00	1.513,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.513,00	1.513,00
<b>PASSIVO NAO CIRCULANTE</b>	1.513,00	1.513,00
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.</b>	444.169,29	458.266,09
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	444.169,29	458.266,09
FINANC BANCARIOS LONGO PRZO	306.778,08	256.535,15
OUTRAS CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	306.778,08	256.535,15
CONSORCIOS A PAGAR - LP	137.391,21	201.730,94
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	137.391,21	201.730,94
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	2.053.919,61	1.985.543,82
CAPITAL SOCIAL	94.000,00	94.000,00
CAPITAL SOCIAL	94.000,00	94.000,00
CAPITAL SOCIAL	94.000,00	94.000,00
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	94.000,00	94.000,00
RESERVAS DE LUCROS	1.959.919,61	1.891.543,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.959.919,61	1.891.543,82
RESERVAS LUCROS	68.375,79	
RESULTADO DESTA EXERCICIO	1.891.543,82	1.489.941,46
		401.602,36
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.738.827,07CR</b>	<b>2.564.024,08CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*2.738.827,07, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017

CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL

ADMINISTRADOR

10669333-1

CPF: 233.838.600-00

RG: 10669333-1/SSP/PR

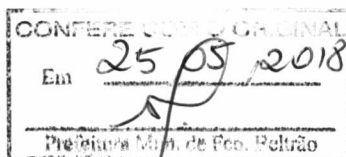
LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR



25

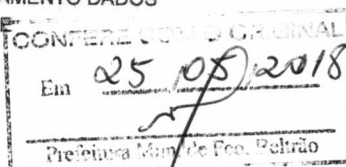
Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2017	31/12/2016
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		[ Anual ]
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	431.415,74	738.706,70
VENDAS DE BENS	226.900,00	45.000,00
VENDAS DE IMOVEIS	226.900,00	45.000,00
PRESTACAO DE SERVICOS	204.515,74	693.706,70
PRESTACAO DE SERVICOS	204.515,74	641.706,70
PREST SERV C/FORNEC MAT OU EMPREITADA		52.000,00
(-)DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(19.836,99)	(40.836,94)
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(19.836,99)	(40.836,94)
PIS S/FATURAMENTO	(2.804,18)	(4.801,59)
COFINS	(12.942,49)	(22.161,22)
I.S.S.Q.N	(4.090,32)	(13.874,13)
<b>RECEITA LIQUIDA DO PERIODO</b>	<b>411.578,75CR</b>	<b>697.869,76CR</b>
CUSTOS OPERACIONAIS	(19.476,78)	(60.198,13)
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(17.279,10)	(59.652,92)
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST SERVIÇOS	(17.279,10)	(59.652,92)
GASTOS MANUT E CONSERV SETOR SERV/OBRAS		(10.418,14)
GASTOS C/LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS		(22.000,00)
ENTR/SAID BONIF - PREST SERVIÇOS	(150,00)	(450.750,50)
SAID/ENTR BONIF - PREST SERVIÇOS	150,00	450.750,50
GASTOS APLIC EM OBRAS	(17.279,10)	(22.234,78)
LOCAÇÃO/ALUGUEL VEIC/EQUIPTS USO PREST SERVIÇO		(5.000,00)
CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL	(2.197,68)	(545,21)
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA	(2.197,68)	(545,21)
CUSTO IMOVEIS VENDIDOS	(2.197,68)	(545,21)
<b>LUCRO BRUTO PERIODO</b>	<b>392.101,97CR</b>	<b>637.671,63CR</b>
DESPESAS	(303.220,49)	(179.563,24)
DESPESAS C/PESSOAL-SOC	(24.480,00)	(15.709,42)
DESP C/ADMINISTR/SOCIOS	(20.400,00)	(13.020,00)
PRO-LABORE	(20.400,00)	(13.020,00)
ENCARGOS SOCIAIS	(4.080,00)	(2.689,42)
PREVIDENCIA SOCIAL	(4.080,00)	(2.689,42)
DESPESAS GERAIS	(139.127,85)	(90.409,30)
DESP OPERACIONAIS	(136.064,50)	(84.130,90)
DESP C/ALIMENTACAO		(358,80)
FRETES E CARRETOS	(1.376,72)	(86,80)
CONTRIB A ASSOCIACOES		(83,58)
DESP C/TELEFONES	(1.627,38)	(1.204,98)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(200,00)	(1.000,00)
MATERIAL DE CONSUMO	(475,00)	(209,10)
ENERGIA ELETRICA	(72,59)	
DESP C/MANUTENÇÃO CONSERVACAO E REPAROS	(515,00)	(7.613,89)
DEPRECIACAO DE BENS		(45.380,00)
DESP C/VEICULOS	(67.609,72)	(25.743,17)
ALUGUEIS IMOVEIS	(1.615,52)	
DESP INFORMATICA-PROCESSAMENTO DADOS	(371,00)	(530,00)
IMPRESSOS E MAT EXPEDIENTE	(75,58)	
DESP C/SEGUROS	(271,84)	(174,58)



00272

Valores Em: Moeda Corrente

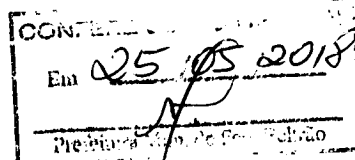
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2017	[ Anual ] 31/12/2016
DESP C/UNIFORMES PROFISSIONAIS	(6.780,34)	(1.746,00)
DESP C/AQUIS EQUIPT PROT INDIV	(73,81)	
ALUGUEL DE BENS MOVEIS	(55.000,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.063,35)	(6.278,40)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(244,32)	(246,51)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(2.606,20)	(5.651,89)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(212,83)	
DESP C/EMPLACAMENTO		(380,00)
<b>RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO</b>	<b>228.494,12CR</b>	<b>531.552,91CR</b>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(139.612,64)	(73.444,52)
RECEITAS FINANCEIRAS	4,08	1.087,44
JUROS ATIVOS(RECEBIDOS E/OU DEBIT.		0,01
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	4,08	1.087,43
DESPESAS FINANCEIRAS	(139.616,72)	(74.531,96)
ENCARGOS BANCARIOS	(37.628,01)	(38.933,49)
JUROS DE MORA	(2.927,78)	
ENCARGOS S/EMPREST-FINANC	(79.566,07)	(26.682,89)
DESPESAS BANCARIAS	(6.909,15)	(5.152,98)
ENCARGOS S/TRIBUTOS EM ATRSO	(6.179,78)	(47,37)
IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(6.405,93)	(3.715,23)
<b>RESULT OPERACIONAL - LUCRO</b>	<b>88.881,48CR</b>	<b>468.108,39CR</b>
RESULTADO LIQ.REC/DESP EVENTUAIS	374,45	311,67
RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS	374,45	311,67
RECEITAS ATIV N/CONTINUADAS	374,45	311,67
RECUPERACAO DE DESPESAS	374,45	311,67
<b>RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO</b>	<b>89.255,93CR</b>	<b>468.420,06CR</b>
TRIBUTAÇÃO RESULTADOS	(20.880,14)	(56.817,70)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(8.340,58)	(20.464,76)
IMPOSTOS S/RECEITAS/LUCROS	(8.340,58)	(20.464,76)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(8.340,58)	(20.464,76)
IMPOSTO DE RENDA	(12.539,56)	(36.352,94)
IMPOSTO S/RECEITAS/LUCROS	(12.539,56)	(36.352,94)
IMPOSTO DE RENDA	(12.539,56)	(36.352,94)
<b>RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO</b>	<b>68.375,79CR</b>	<b>401.602,36CR</b>
<b>LUCRO LIQUIDO PERÍODO</b>	<b>68.375,79CR</b>	<b>401.602,36CR</b>

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2017





000273

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2017

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

31/12/2017

[ Anual ]  
31/12/2016

*[Signature]*  
 CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL  
 ADMINISTRADOR  
 10669333-1  
 CPF: 233.838.600-00  
 RG: 10669333-1/SSP/PR

*[Signature]*  
 LUIZ CARLOS PEDRON  
 CONTADOR  
 PR02209905  
 CPF: 33274150991  
 RG: 1337561-5/SSP/PR

CONFERE CONTABILIDADE  
 Em 25/05/2018  
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



00275

Em - Dezembro/2017

## DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

	Demonstração Comparativa	
	Dez./2017	Dez./2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	1.219.738,26	737.684,13
RECEITAS FINANCEIRAS	4,08	1.087,44
VENDAS A PRAZO	0,00	(404.436,48)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(266.412,21)	(387.046,32)
PAGAMENTO DE IMPOSTO	(70.333,21)	(79.519,39)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(18.156,00)	(10.786,80)
PAGAMENTO ENCARGOS FINANCEIROS/DESP BANCARIAS	(59.437,24)	(47.847,43)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
RECEBIMENTO ADMIN RECURSOS TERCEIROS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-INGRESSOS	0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-DESEMBOLSOS	0,00	0,00
REVERSOES TRIBUTARIAS-COMPENSAÇ-CREDITOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	805.403,68	(190.864,85)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(387.300,00)	(32.401,00)
PAGAMENTO OUTROS INVESTIMENTOS DO ATIVO	(5.805,86)	(5.702,27)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(393.105,86)	(38.103,27)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	180.000,08	245.225,14
PAGAMENTO DE EMPRESIMOS	(563.890,86)	(67.769,06)
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/SUPERAVITS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-CREDITOS	0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-DEBITOS	0,00	0,00
BAIXA ADIANTAMENTO CLIENTES	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(383.890,78)	177.456,08
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	28.407,04	51.512,04
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	(29.361,05)	(80.873,09)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	57.768,09	29.361,05
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	28.407,04	0,00

\*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*  
 \*\*\*

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 25/05/2018  
 Prefeitura Municipal de Fco. Beltrão

CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL

ADMINISTRADOR

10669333-1

CPF: 233.838.600-00

RG: 10669333-1/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

00276

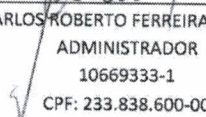
Em - Dezembro/2017

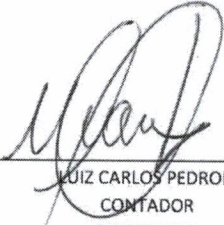
## DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

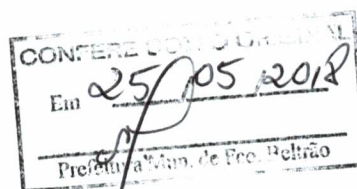
Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	94.000,00-C		94.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	1.489.941,46-C	401.602,36-C	1.891.543,82-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	401.602,36-C	401.602,36-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2017	1.985.543,82-C	0,00-D	1.985.543,82-C

Em - Dezembro/2016

2472	CAPITAL SOCIAL	94.000,00-C		94.000,00-C
2722	RESERVAS LUCROS	1.066.248,07-C	423.693,39-C	1.489.941,46-C
2999	RESULTADO DESTE EXERCICIO	423.693,39-C	22.091,03-D	401.602,36-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	1.583.941,46-C	401.602,36-C	1.985.543,82-C

  
 CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL  
 ADMINISTRADOR  
 10669333-1  
 CPF: 233.838.600-00  
 RG: 10669333-1/SSP/PR

  
 LUIZ CARLOS PEDRON  
 CONTADOR  
 PR02209905  
 CPF: 33274150991  
 RG: 1337561-5/SSP/PR



00277

Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 17.775.914/0001-27, constituída em 15/03/2013, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Mensal, com ramo de atividade COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA MARANHÃO, nº 1210, VILA NOVA.

**2. POLÍTICA ADOTADA**

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

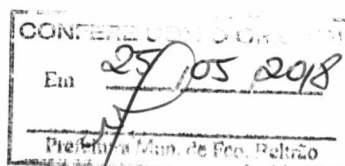
Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)**

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

**5. AJUSTE A VALOR PRESENTE**

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como



00278

Em - Dezembro/2017

**NOTAS EXPLICATIVAS**

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

**6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.**

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

**8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

**9. ATIVOS CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

**10. ESTOQUES**

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

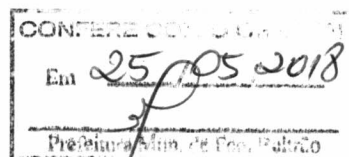
Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

**11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES**

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

**12. IMOBILIZADO**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de



00279

Em - Dezembro/2017

## NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**13. INTANGÍVEL**

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

**14. PASSIVO CIRCULANTE**

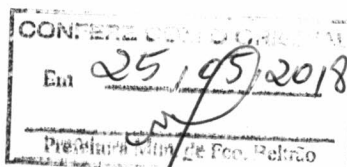
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

**15- Nota/carta específica do(a) Administrador(a) -**

**Declara o(a) administrador(a) emitente de que :**

- que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USO», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.



00280

Em - Dezembro/2017

NOTAS EXPLICATIVAS

CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL

ADMINISTRADOR

10669333-1

CPF: 233.838.600-00

RG: 10669333-1/SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON

CONTADOR

PR02209905

CPF: 33274150991

RG: 1337561-5/SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 25/12/2018  
Prefeitura Municipal de Fco. Beltrão



Firma: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
Insc. Est: ISENT0 CNPJ: 17.775.914/0001-27  
Folha: 52 Livro: 00005  
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00052 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00052 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OXC EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA MARANHÃO

Nr. 1210

Bairro: VILA NOVA  
CEP: 85.601-310 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 17.775.914/0001-27  
Insc. Est: ISENT0 Insc. Mun: 150622  
Registro na(o) JUCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 15/03/2013 NIRE: 4120756348-2  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2017  
Data Sefaz:  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2017

CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL  
ADMINISTRADOR  
10669333-1  
CPF: 233.838.600-00  
RG: 10669333-1 SSP/PR

LUIZ CARLOS PEDRON  
CONTADOR  
PR02209905  
CPF: 33274150991  
RG: 1337561-5 SSP/PR

CONFERENCIADO  
Em 25/05/2018  
Presidente do Conselho de Administração

<b>OXC EMPREENDIMENTOS LTDA</b> <b>CNPJ/MF- 17.775.914/0001-27</b> <b>Fone- (46) 3523-5476</b> <b>FRANCISCO BELTRÃO-PR</b>
---

<b>CAPACIDADE FINANCEIRA</b>
------------------------------

<b>DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2017</b>
---

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
II)ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		3,9988
IS = ATIVO TOTAL/PC + ELP	2.738.827,07 684.907,46	

**LEGENDA**

AC= ATIVO CIRCULANTE  
 PC= PASSIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZ LONGO PRAZO  
 ELP= EXIG LONGO PRAZO

Francisco Beltrão-PR,

24/mai/18

**OXC EMPREENDIMENTOS LTDA**

\_\_\_\_\_  
 Carlos Roberto Ferreira Scholl  
 Administrador  
 CPF- 233.838.600-00

\_\_\_\_\_  
 Luiz Carlos Pedron  
 Contador  
 CRC/PR- 022099/O-5

00283

**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 24/05/2018 - 16h18

Nº de controle: 586842937132089335 | Documento: 7734912

Conta de débito: **Agência: 1467 | Conta: 0002064-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA | CNPJ: 017.775.914/0001-27**Nome do favorecido: **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO**CNPJ: **77.816.510/0001-66**Conta de crédito: **Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 0616 | Conta: 153834**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIV**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor: **R\$ 7.400,00**Tarifa: **R\$ 9,70**Valor total: **R\$ 7.409,70**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **24/05/2018**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

WSKbhih? gYpdnDYM F6v6@rV7 3f49tccq a\*DWAMzu QVmn\*Q7R 9q\*a640@ bgoBHd#4  
iVnnvn3d qh\*v92LY xOmf?R6e \*Oo#pLvW Zgh@NHd3 pj3P5r3P KQGt@zh6 T@mtQRX6  
PSwuQHEu S2edKfba b8GJfZF? UffjKFzU RsnYWjR# uKsN9ANu 21484668 01018474

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Administração

**ESPECIFICAÇÃO E HISTÓRICO DA RECEITA**

Nº 920 /02 ADM

O Senhor(a): **OXC EMPREENDIMENTOS LTDA**

Recolhe a importância de R\$ 7400,00 SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS

Referente a: Caução de garantia de proposta para execução de reparos superficiais em vias públicas com CBUQ , cfe T.P. 015/2018.

CÓDIGO **PAGO** Valor: 7400,00

25 MAIO 2018

0  
0

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

00285

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188 - 46-9122 8080

cscholl@netconta.com.br

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 015/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 015/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018

  
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

RG: 10.669.333-1 - CPF. 233.838.600-00

Sócio-administrador

# OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

00286

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188 - 46-9122 8080

cscholl@netconta.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 05

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa OXC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.775.914/0001-27, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 015/2018 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2018

  
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Carlos Roberto Ferreira Scholl

RG: 10.669.333-1 - CPF. 233.838.600-00

Sócio-administrador




SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0756348-2	CNPJ 17.775.914/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/03/2013	Data de Início de Atividade 15/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARANHÃO, 1210-SALA 02, VILA NOVA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-310			
Objeto Social LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE AREIA, PEDRA E TERRA.			
Capital: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHOLL 233.838.600-00	47.000,00	SOCIO	Administrador
ODETE MARIA ABATTI SCHOLL 546.204.149-72	47.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 28/09/2016	Número: 20166323756	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**DALBA**  
ENGENHARIA

00288

001

## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

### TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2018

Data: 25/05/2018  
Horário: 09h00min

**Objeto:**

Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão - PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra.

# *Documentos de Habilitação*

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ N° 03.222.465/0001-85

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01

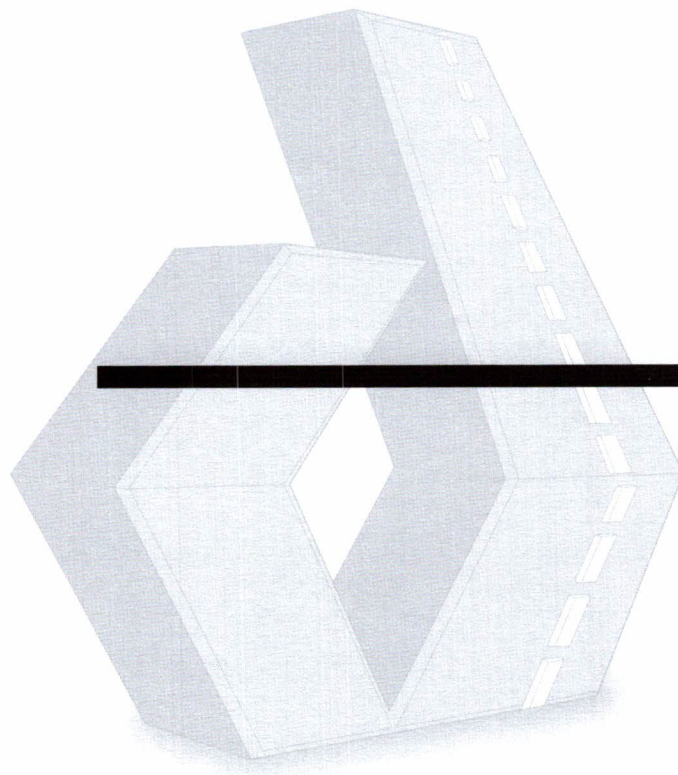






**DALBA**  
ENGENHARIA

00289002



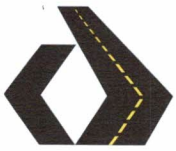
## ÍNDICE



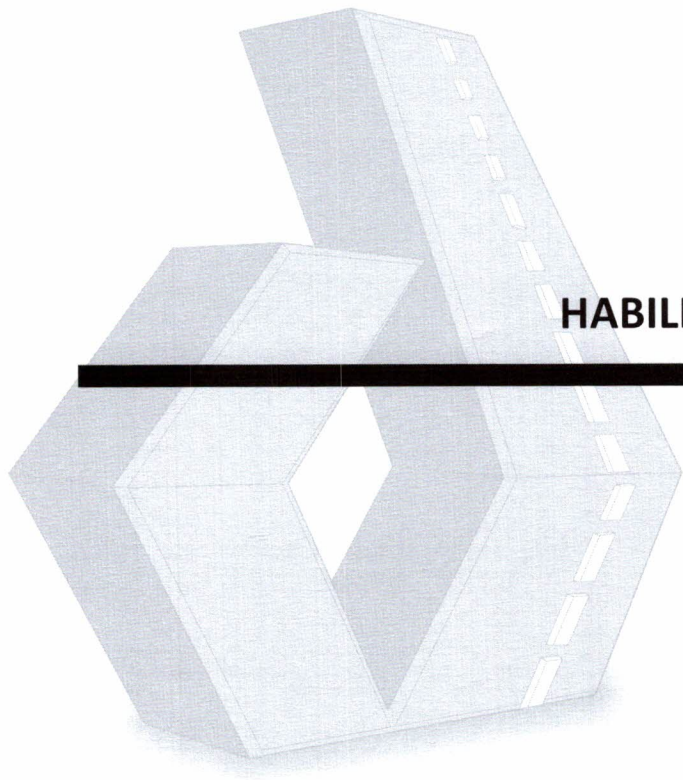
**ÍNDICE**

<b>Documentos</b>	<b>Pág.</b>
Capa-----	001
Índice-----	002 a 003
<b>Habilitação jurídica</b> -----	<b>004</b>
SICAF-----	005
Procuração-----	006
Contrato Social-----	007
<b>Qualificação técnica</b> -----	<b>016</b>
Atestado de capacidade técnica – CAT nº 02527/2016-----	017
Declaração de Responsabilidade Técnica-----	023
Declaração de vínculo-----	024
Registro CREA-PR pessoa física-----	025
Registro CREA-PR pessoa jurídica-----	026
Declaração de recebimento de documentos-----	034
Licença Ambiental de Operação - Usina de Asfalto-----	035
Licença Ambiental de Operação - Britagem-----	037
<b>Regularidade fiscal e trabalhista</b> -----	<b>039</b>
CNPJ-----	040
CND Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União-----	041
CND Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual-----	042
CND Débitos Municipais-----	043
Certificado de regularidade do FGTS-----	044
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT-----	045
<b>Qualificação econômico-financeira</b> -----	<b>046</b>
Certidão negativa de falência e concordata-----	047
Certificação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná-----	048
Balço Patrimonial-----	049
Certidão de Regularidade dos Contadores-----	067
Índices de capacidade financeira-----	069
Apólice-----	070
<b>Declaração</b> -----	<b>083</b>
Declaração de idoneidade-----	084
<b>Termo de Encerramento</b> -----	<b>085 a 086</b>





**DALBA**  
ENGENHARIA



**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



004  
00292

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **03.222.465/0001-85** Validade do Cadastro: **01/05/2019**  
Razão Social / Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
Domicílio Fiscal: **75655 - Francisco Beltrão PR**  
Unidade Cadastradora: **152134 - CAMPUS GUARAPUAVA\_ UNIVERSIDADE TECN. PR**  
Atividade Econômica: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
Endereço: **Rod PR 566 SN km 5,5 - Francisco Beltrão - PR**  
Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: **06/11/2018**

FGTS Validade: **09/06/2018**

INSS Validade: **06/11/2018**

Trabalhista Validade: **09/11/2018**

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: **03/08/2018**

Receita Municipal Validade: **11/06/2018**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2019**

Índices Calculados: **SG = 3.85; LG = 1.60; LC = 1.84**

Patrimônio Líquido: **R\$ 164.662.811,91**

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Emitido em: 14/05/2018 15:13

CPF: 084.356.819-47 Nome: PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Ass: Patricia Juliana Oltramare

1 de 1



# República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

**Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira**

Oficial Designado

Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 228 - Centro - 85010-090 - Guarapuava-PR  
Fone: 42 3036 0483 - 3623 2948  
email: cartoriocarroquebrado@gmail.com

00293		RUBRICA
LIVRO	92-P	FOLHA
		067/068



**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE** como declara-se:

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, (16/02/2018), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, com sede na Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, Bairro Secção São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e suas filiais: **Filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0002-66, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Jorge Lacerda, nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; **Filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, s/nº, sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; **Filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, s/nº, sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; **Filial 07**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0008-51, localizada na cidade de Irati, Estado do Paraná, à Col Localidade de Campina Branca, s/nº, sala 01, zona rural, CEP 84.500-000, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 4.174.340-9 SSP/PR, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob o nº 697.719.959-87, residente e domiciliado na Ruados Escoteiros, nº 07, Bairro Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da 15ª Alteração e Consolidação Social, devidamente registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 20173320570 de 09/06/2017, conforme Certidão simplificada emitida em 03/01/2018, as quais ficam arquivadas às folhas 108/116 e 070/071 do arquivo 29-ACA; reconhecida como a própria por mim, Kenny Rogers Gonçalves Anacleto, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, nascida em 04/04/1991, natural de Francisco Beltrão/PR, filha de OSMAR OLTRAMARE e EDELAIDE SALETE MULLER OLTRAMARE, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 7.690.292-5/SSP/PR, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.356.819-47, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais e na melhor forma de Direito, a Outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Outorgada, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Seção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660; resolvem assim realizar a Décima Quinta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lúcia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:**

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**CONTRATO CONSOLIDADO**

**LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR

... que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document.

# DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

## 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

### CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

**Parágrafo Primeiro:** A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Segundo:** A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa possui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**Parágrafo Quarto:** A empresa possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**SAVATORIO**  
 Serviço Notarial Registrado  
 Distrito de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

11 ABR 2018

Guarapuava (PR)

OFICIAL DESIGNADO

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC JURAMENTADO
- CLEITON CESAR DE FAITA - ESC JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

ENGENHARIA



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Quinto:** A empresa possui a **Filial Nº 07**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati, PR, à Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o documento  
apresentado. Dou fé.

11 ABR. 2008

Guarapuava  
(PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
FONEIFAX: (42) 3623-2348

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTO  
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTO  
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTO  
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTO

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

**CLAUSULA QUARTA:**

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>40.000.000</b>	<b>R\$ 40.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA:**

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



# DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

## 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### CLAUSULA SÉTIMA:

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

### CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**GUARAPUAVA**  
 Serviço de Arquivo e Controle de Documentos  
 Distrito de Carro Queimado

CONFONE/FAX: (42) 3623-3048

**11 ABR 2008**

Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTAL DO CREA-PR  
 • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTAL DO CREA-PR  
 • KENNY ROGERS G. MACLETO - ESC. JURAMENTAL DO CREA-PR  
 • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTAL DO CREA-PR

ENGENHARIA

**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tendo toda autonomia necessária.

**Parágrafo Segundo:** O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



**DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

**15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



# DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

## 15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão - PR, 15 de Maio de 2017.

### SÓCIOS:

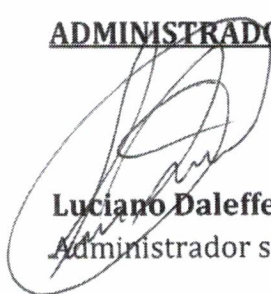


**Luciano Daleffe**



**Dalba Holding de Participações Ltda**  
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

### ADMINISTRADORES:

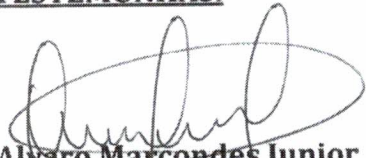


**Luciano Daleffe**  
Administrador sócio



**Fernando Luiz de Araujo**  
Administrador não-sócio

### TESTEMUNHAS:



**Alvaro Marcondes Junior**  
RG: 9.215.699-0 SSP PR  
CPF: 054.047.249-27



**Roberta Lucion**  
RG: 9.404.743-9 SSP PR  
CPF: 061.904.559-05

### VISTO ADVOGADA:

*Cristhiane Goes Silvestri*  
**Cristhiane Goes Silvestri**  
OAB/PR 53.913

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2017  
SOB NÚMERO: 20173320570  
Protocolo: 17/332057-0, DE 22/05/2017

Empresa: 412 0413171 9  
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

*Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**CARTÓRIO**  
Serviço Notarial e Registral  
de Carro Quebrado

**AUTENTICAÇÃO**  
Conte com o documento  
apresentado. Dou fé.

ABR. 2018  
Guarapuava (PR)

SELO  
FUNDARPEN  
FNS22787

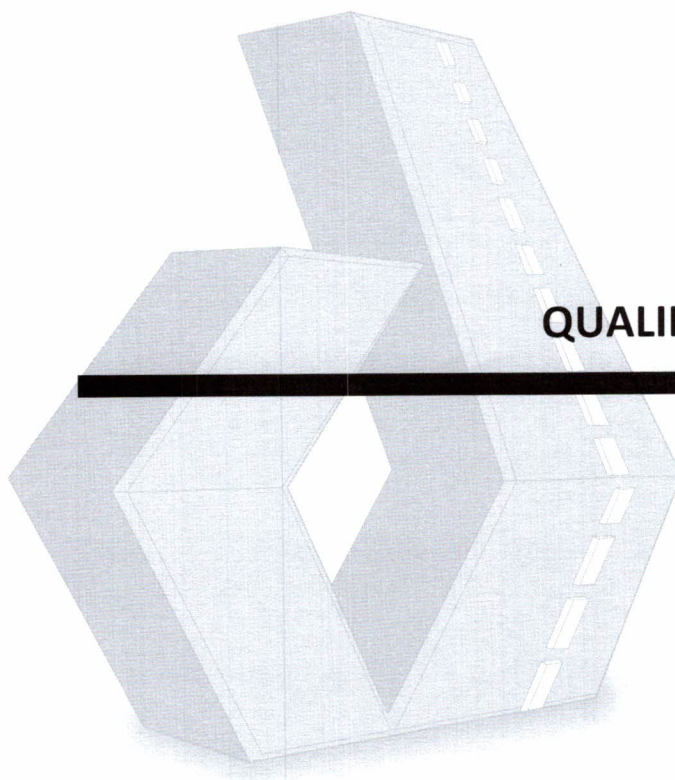
OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO  
DE FARIA - ESC. JURAMENTADO  
SILVA - ESC. JURAMENTADO  
ACLETO - ESC. JURAMENTADO  
BOUZA - ESC. JURAMENTADO





**DALBA**  
ENGENHARIA

200303016



## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP: 85609-350 - Francisco Beltrão - PR  
Cx. Postal 21 - Fones: (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - [www.dalbaengenharia.com.br](http://www.dalbaengenharia.com.br)

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

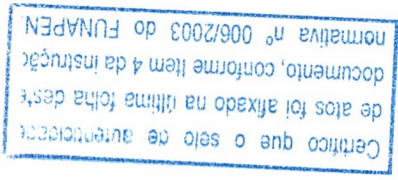
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
LUCIANO DALEFFE**

Carteira Profissional: PR-28605/D  
Acervo Técnico N.º.: **2527/2016**  
Selos de autenticidade: **A 016.540**

RNP N.º: 1706198507  
Protocolo N.º.: **2016/00169490**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico



LUCIANO DALEFFE

Carteira Profissional:PR-28605/D
Acervo Técnico Nº.:2527/2016
Selos de autenticidade:A 016.540

RNP Nº.:1706198507
Protocolo Nº.:2016/00169490

ART Nº.....:20122419644 0..... Registrada:26/06/2012.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.....
Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA - CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....:475,54 KM..... Área Existente:0,00 KM .....
Área Ampliada.....:0,00 KM ..... Área de Reforma:0,00 KM .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:VARIOS TRECHOS RODOVIARIOS, S/N INTERIOR.....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:16/07/2012..... Data de Conclusão:16/05/2016.....
Docto de Conclusão..:.....
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA DE PAVIMENTOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS PERTINENTES LIGANTES ASFÁLTICOS, COMPOSTOS DE REPAROS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS LOCALIZADOS E APLICAÇÃO DE SOLUÇÃO DE REVESTIMENTO SUPERFICIAL COM REPERFILAGENS DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE E A FRIO OU DE SELAGENS ASFÁLTICAS (MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO) EM SEGMENTOS DESCONTÍNUOS LOCALIZADOS NAS CONDIÇÕES DE PAVIMENTO DE REGULAR A PÉSSIMO, BEM COMO DA DRENAGEM LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE PAVIMENTOS NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS, NA REGIÃO DE CASCAVEL ; SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL OESTE, (LOTE 17) PR-180, PR-182, PRC-280, PR-281, PR-471, PR-473, PR-481, PR-483, PR-582, PR-583, PR-879, PR-880, PR-881, PR-883, PR-884, PR-885, PR-886, PR-889, PR-892, TRAVESSIA URBANA DE FRANCISCO BELTRAO, MARMELEIRO, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA IZABEL DO OESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, AMPERE, PERIMETRO URBANO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PERIMETRO URBANO DE REALEZA.....
Observação.....:"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO....."

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom center.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico



**ENGENHEIRO CIVIL  
LUCIANO DALEFFE**

Carteira Profissional: PR-28605/D  
Acervo Técnico Nº.: **2527/2016**  
Selos de autenticidade: **A 016.540**

RNP Nº.: 1706198507  
Protocolo Nº.: **2016/00169490**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00169490.

Emitida via Internet em 31/05/2016 17:51:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM**

Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342  
 Curitiba – Pr

J00307 020



**DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS Nº009/2016-DER/DOP**

Declaramos que a empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, CNPJ - 03.222.465/0001-85, executou para este Departamento serviços de reparos superficiais e profundos localizados e aplicação de solução de revestimento superficial com reperfilagens de massa asfáltica a quente e a frio ou micro revestimento asfáltico, em segmentos descontínuos localizados nas condições de pavimentos de regular a péssimo, bem como drenagem longitudinal e transversal de pavimentos, na rodovia e trecho abaixo discriminados:

**CONTRATO** : CO164/2012DOP  
**RODOVIA** : PR180  
**TRECHO** : Conservação rotineira de pavimento nas rodovias sob jurisdição da S.R. Oeste - Lote 17  
**DATA DE INÍCIO** : 16/07/2012  
**VALOR EXECUTADO** : R\$ 27.781.530,31

No período compreendido entre 16/07/2012 a 31/03/2016 foram executados os serviços abaixo listados, conforme a medição 45 realizada em 05/04/2016, correspondente a 71,257% do contrato.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Obra</b>	: 1 - COP - LOTE 17 - SROESTE	<b>Rodovia</b>	: PR180
<b>Trecho</b>	: Conservação rotineira de pavimento nas rodovias sob jurisdição da S.R. Oeste - Lote 17	<b>Extensão</b>	: 475,540 km

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
<b>12</b>	<b>CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA</b>		
59351	Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m³	269,667
59352	Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m³	1.008,256
59635	CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	5.910,682
59636	CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	24.939,235
59642	Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m³	845,663

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000

www.der.pr.gov.br  
 Este documento foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA





**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM**  
 Av. Iguazu, 420 - 5º andar - Fone 41 - 3364-8342  
 Curitiba - Pr



Continuação da Declaração Parcial de Execução de Obra nº009/2016-CO164/2012-DER/DOP

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
59042	Demolição mecânica de pavimento (p/conservação)	m³	3.273,632
69439	Dreno longitudinal de pavimento 20x60cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. forn. CAP	m	686,830
69255	Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm), excl. fornec. CAP	m	4.788,680
59643	Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m³	11.273,867
59686	Microrevestimento asf. a frio (Faixa II-8mm) (sem fibras) descontínuo, incl. aditivo contr.rup.emulsão, excl. fornec. emulsão RC1C-E c/polímero (CT)	m²	114.522,464
59639	Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m²	1.083.129,480
59738	Reperf. descontínua c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	46.121,492
59745	Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m³	1.444,819
59354	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (manual) para remendo profundo	m³	476,089
59355	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada (mecânico) para remendo profundo	m³	1.833,704
82200	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente	m²	46.375,841
59613	C.B.U.Q. - na usina excl. fornec. do CAP (p/conservação)	t	386,950
69099	Desconfinamento lateral do bordo do pavimento com motoniveladora - terreno natural	m	13.034,000
87300	Tachão refletivo bidirecional	ud	1.227,000
<b>18</b>	<b>FORNECIMENTO DE VEÍCULOS</b>		
97005	Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mes	45,000
<b>36</b>	<b>MOBILIZAÇÃO &amp; DESMOBILIZAÇÃO</b>		
MD	Mobilização e desmobilização	gb	0,700

Certifico que o conteúdo de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER**  
**DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM**  
 Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342  
 Curitiba – Pr



Continuação da Declaração Parcial de Execução de Obra nº009/2016-CO164/2012-DER/DOP.

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
<b>134</b>	<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>		
58900	Fornecimento de CAP-50/70	t	4.308,262
59819	Fornecimento de emulsão RC1C-E c/polímero (CT)	t	159,730
58940	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	541,553

**EQUIPE TÉCNICA**

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Luciano Daleffe	Eng.º Resp. Técnico	16/07/2012 a 31/03/2016
Fernando Luiz de Araújo	Eng.º Preposto	16/07/2012 a 31/03/2016
Lucas Henrique Cella	Eng.º Auxiliar	16/07/2012 a 31/03/2016

Os serviços objeto do contrato nº164/2012DOP, estão sendo executados e inteiramente de acordo com as Especificações Contratuais.

E para constar eu Diva R. Cordeiro, \* \* RG.:  
 3.000.010-2 ocupante do cargo de Técnico Administrativo, bem e fielmente lavrei a presente Declaração de Execução Parcial de Obra, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 29 de abril de 2016.

Eng.º José Pedro Weinand,  
 Coordenador DOP/CPAM

Eng.º Paulo Montes Luz,  
 Diretor de Operações



**ANEXO III**


À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 015/2018

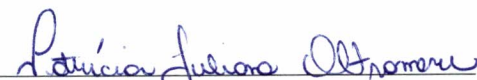
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro
Luciano Daleffe	Engenheiro Civil	PR-28605/D	25/07/1996

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Daleffe  
Responsável Técnico  
RG. 4.174.340-9 SSP/PR – CPF 697.719.959-87  
CREA PR-28605/D

  
\_\_\_\_\_  
Patricia Juliana Oltramare  
Representante Legal  
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47  
CREA N° PR-146044/D

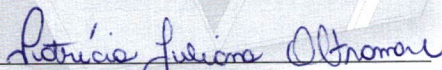
DECLARAÇÃO DE VINCULO

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 015/2018

A empresa **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.222.465/0001-85, neste ato representada por **Patricia Juliana Oltramare**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF nº. 084.356.819-47, declara que o Engenheiro Civil **Luciano Daleffe**, CREA PR-28605/D, profissional detentor dos atestados apresentados afim de comprovar qualificação técnica, é o Sócio da empresa como consta no Contrato Social apresentado nesta documentação.

Por ser verdade, firmo a presente.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.



Patricia Juliana Oltramare

Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA Nº PR-146044/D



00312

025

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31585/2018**

Validade: 03/09/2018

Nome Civil: LUCIANO DALEFFE  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28605/D  
Registro Nacional : 1706198507  
Registrado(a) desde : 25/07/1996  
Filiação : VALMOR DALEFFE  
IRACEMA LOURDES DALEFFE  
Data de Nascimento : 24/01/1971  
Carteira de Identidade : 4.174.340-9  
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 69771995987

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ  
Data da Colação de Grau : 02/02/1996  
Situação : Regular

Diplomação : 02/02/1996

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO#ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87222/2018.

Emitida via Internet em 07/03/2018 09:11:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 53981/2018**

**Validade: 09/10/2018**

**Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 03222465000185

**Num. Registro:** 29457

**Registrada desde :** 15/02/2000

**Capital Social:** R\$ 40.000.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SECÇÃO SÃO MIGUEL

**Município/Estado:** SAO MIGUEL

**CEP:** 85609350

(FRANCISCO BELTRAO)-PR

**Objetivo Social:**

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.

**Restrição de Atividade :** Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos. As atividades técnicas do Engenheiro de Produção EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA PR-166859/D circunscritas as áreas de processos de fabricação mecânica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:03222465000266

Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C



000314027

Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO  
 Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060  
 Situação: Regular  
 2 - CNPJ:03222465000509  
 Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01  
 Bairro: CANCELLI  
 Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85811350  
 Situação: Regular  
 3 - CNPJ:03222465000428  
 Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02  
 Bairro: SEÇÃO SÃO MIGUEL  
 Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350  
 Situação: Regular  
 4 - CNPJ:03222465000770  
 Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01  
 Bairro: BOQUEIRAO  
 Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510  
 Situação: Regular  
 5 - CNPJ:03222465000851  
 Endereço: LOCALIDADE DE CAMPINA BRANCA, S/N SALA 01  
 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: IRATI-PR CEP: 84500000  
 Situação: Regular

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CELSO ROLOFF  
 Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967  
 Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D  
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular  
 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 37

2 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS  
 Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975  
 Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S  
 Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular  
 DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

3 - LUCIANO DALEFFE  
 Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996  
 Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
 Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

4 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO  
 Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004  
 Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005  
 Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

5 - FRANCIS BORTOLON

Carteira: PR-89851/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 03/05/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

6 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN

Carteira: PR-89862/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 03/07/2013 Carga Horária: 44:0 H/S Até: 21/08/2013

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 10/09/2013, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Rodoviária, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix, no período de 01/03/2009 a 31/12/2010.

7 - ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN

Carteira: PR-93967/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

8 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON

Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S Até: 17/10/2016

Desde: 17/10/2016 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal



N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

9 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012  
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013  
Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014  
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

10 - THIAGO HENRIQUE RIBEIRO

Carteira: MG-173962/D Data de Expedição: 27/01/2014  
Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 28:0 H/S  
Visto N.º: 138634 Data do Visto: 15/04/2014  
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

11 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015  
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

12 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015  
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

13 - LUIZ HENRIQUE ROSSO SLOMPO

Carteira: PR-154257/D Data de Expedição: 30/05/2016  
Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 30:0 H/S  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal



N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

14 - MICHEL METZ

Carteira: PR-158049/D Data de Expedição: 11/01/2017

Desde: 03/02/2017 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

15 - JOAO ESTEVAM DA SILVA

Carteira: SP-5060497664/D Data de Expedição: 24/03/1995

Desde: 15/12/2017 Carga Horária: 44:0 H/S

Visto N.º: 165695 Data do Visto: 17/11/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

16 - EVERSON MATTOS DE OLIVEIRA

Carteira: PR-166859/D Data de Expedição: 31/01/2018

Desde: 22/03/2018 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

17 - BRUNO BARBIERI DALEFFE

Carteira: PR-168427/D Data de Expedição: 13/03/2018

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 44:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

18 - THIAGO HENRIQUE RIBEIRO

Carteira: MG-173962/D

Data de Expedição: 27/01/2014

CNPJ Filial:

03222465000851

Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 16:0 H/S

Visto N.º: 138634 Data do Visto: 15/04/2014

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular  
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

19 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

20 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

21 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000509

Desde: 12/07/2017 Carga Horária: 6:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

22 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D

Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial:

03222465000428

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

23 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D Data de Expedição: 19/02/2015 CNPJ Filial:  
03222465000428

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

24 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975 CNPJ Filial:  
03222465000266

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

25 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996 CNPJ Filial:  
03222465000266

Desde: 12/03/2018 Carga Horária: 4: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

26 - MAURICIO ZENI KURMANN

Carteira: PR-138322/D Data de Expedição: 02/04/2014 CNPJ Filial:  
03222465000266

Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 20:0 H/S



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

27 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D  
03222465000266

Data de Expedição: 23/03/2015

CNPJ Filial:

Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUIMICO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

---

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D Data de Expedição: 31/10/1972

Desde: 16/04/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Observações: Alíneas b, c, d.

---

**Para fins de:** Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 143267/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/04/2018 15:30:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO II

À: Comissão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Referente: Tomada de Preços nº. 015/2018

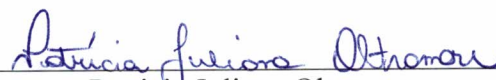
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão – PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra.

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

O signatário da presente, a **Srta. Patricia Juliana Oltramare**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF nº. 084.356.819-47, representante legalmente constituído da proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA Nº PR-146044/D



PARANÁ GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo 13.427.094-2

Número do Documento 100544-R1

Validade da Licença 01/04/2019

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 13.427.094-2, concede a RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
CPF/CNPJ: 03.222.465/0001-85
Nome/Razão Social: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Logradouro e Número: Rod PR 566, s/n, km 5,5
Município / UF: Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.609-350

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Denominação: USINA DE ASFALTO
Atividade: Ind. Diversas
Atividade Específica: Usinas de Asfalto
Logradouro e Número: ROD PR 566, KM 5,5, S/N
Município / UF: Francisco Beltrão/PR
CEP: 85.609-350

3 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO
3.1 MATÉRIA-PRIMA: Descrição, Quant./Dia (cap, pedrisco 3/8, pedrisco mais pó de pedra, brita 3/4, agente catalizador - adicap pp, polímero - policap 1000, areia industrial)
3.2 PRODUTO ELABORADO: Descrição, Quant./Dia (Cruq - concreto betuminoso usinado a quente - modificado)
3.3 ÁGUA UTILIZADA: Origem Água, Tipo de Uso, Volume (m³/hora), Nº Outorga, Coordenadas UTM (E-N)
3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS: Origem Efluente, Forma Tratamento, Destino Final, Vazão (m³/hora), Nº Outorga, Coordenadas UTM (E-N)
3.7 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: Ponto de Emissão, Coordenadas UTM (E-N), Limites de Emissão
3.8 RESÍDUOS SÓLIDOS: Código e Descrição, Quant./Dia, Destino Final

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDICIONANTES
1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
3. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
4. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes do CEI - Cadastro de Empreendimentos Industriais apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
7. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
8. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

- 9. 1. Durante a vigência da presente Licença de Operação e como requisito para a renovação da mesma, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
a) Apresentar Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas, de acordo com o Plano de Monitoramento apresentado e com diretrizes estabelecidas na Resolução SEMA 016/2014.
b) Apresentar Formulário do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, de acordo com Resolução CONAMA 313/2002.
c) Realizar Automonitoramento dos efluentes líquidos e apresentar Declaração de Carga Poluidora, de acordo com o previsto na Portaria IAP Nº 259/2019.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DIAGRAMA DE FÁRIA AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3623-2248
17 FEV 2017
Guarapuava (PR)
DIOGO LEMOS DE FÁRIA - TITULAR
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
CLEITON CESAR DE FÁRIA - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO

Handwritten signatures and stamps on the right margin.

de 16 de Setembro de 2013, em caso de geração de efluentes líquidos no processo produtivo.

- 10. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
- 11. Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- 12. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- 13. As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de emissão estabelecidos na presente licença.
- 14. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- 15. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- 16. OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
- 17. Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ (IAP).
- 18. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.
- 19. SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
- 20. O DESCARTE DE EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS, PREVIAMENTE TRATADOS, NA REDE COLETORA PÚBLICA, quaisquer sejam e em qualquer época, dependerá de prévia autorização neste sentido, a ser obtida junto a Concessionária de Água e Esgoto.
- 21. NA EVENTUALIDADE DA UTILIZAÇÃO PELO EMPREENHIMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E/OU SUPERFICIAIS, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.
- 22. AS ÁGUAS PLUVIAIS INCIDENTES SOBRE ÁREAS COBERTAS E IMPERMEABILIZADAS deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais.
- 23. TANCAGENS EVENTUALMENTE EXISTENTES, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs.
- 24. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- 25. NO CASO DA EXISTÊNCIA DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO LOCAL, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a legislação vigente.
- 26. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- 27. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
- 28. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
- 29. Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.  
 -O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:  
 Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.  
 Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.  
 Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO  
 EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2015  
 Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP:  
**DIRCEU ABATII**  
 RG 6.312.593-8  
 Chefe Regional  
 IAP de Fco. Beltrão

**ATENA AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Escritório Regional de Francisco Beltrão de Carro Quebrado

Distrito de Carro Quebrado  
 FONE/FAX: (42) 3623-2448

Lei 13.226 de 18/07/2001  
 FISCAL DE TRAFICANTE  
 FISCAL DE TRAFICANTE  
 FISCAL DE TRAFICANTE



TABELONATO DE NOTAS  
 Exclusivo para DA RIMA  
 Autenticação de Cópia

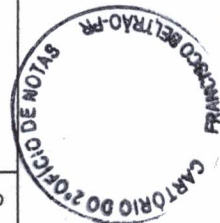
TITULAR  
 ESC. JURAMENTADO  
 ESC. JURAMENTADO  
 ESC. JURAMENTADO  
 ESC. JURAMENTADO

Guarapuava (PR)

FK095552

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p><b>Licença de Operação</b> Nº 19132 Validade 23/06/2021 Protocolo 144661524</p>
<p>O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 144661524, expede a presente Licença de Operação à:</p>		
<p><b>01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO</b></p>		
<p>Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física <b>DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA</b></p>		
<p>C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 03222465000185</p>	<p>Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9030008801</p>	
<p>Endereço RODOVIA PR 566, S/Nº - KM Nº 5,5</p>		
<p>Bairro SÃO MIGUEL</p>	<p>Município Francisco Beltrão</p>	<p>UF PR</p> <p>Cep 85609350</p>
<p><b>02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO</b></p>		
<p>Empreendimento <b>EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPM - 826.498/2006 - MATRÍCULA Nº 2.793/14.419</b></p>		
<p>Tipo de empreendimento/atividade EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO - DNPM 826/498/2006</p>		
<p>Endereço RODOVIA PR Nº 566, KM 5,5</p>		<p>Bairro Z. R. - SEÇÃO SÃO MIGUEL</p>
<p>Município Francisco Beltrão</p>		<p>Cep 85605647</p>
<p>Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçú</p>	<p>Bacia Hidrográfica Iguaçu</p>	
<p>Destino do Esgoto Sanitário *****</p>	<p>Destino do Efluente Final *****</p>	
<p><b>03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO</b></p>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.</li> <li>Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.</li> <li>Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.</li> <li>Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível</li> </ul>		
<p>Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento</p>		
<p>Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 118638735, Licença: 19132, Emissão da Licença: 21/06/2013, Validade: 21/06/2017. Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciado, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 de 24/08/98, em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento, prévio de instalação e de operação. Deverão ser rigorosamente observados os planos e programas específicos constantes do Plano de Gerenciamento de Controle Ambiental apresentado. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados. No caso de ocorrer a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de autorização específica a ser obtida no setor florestal junto ao IAP. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º. O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.</p>		



00325038



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 19132

Validade 23/06/2021

Protocolo 144661524



A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
  - óleos minerais até 20 mg/l
  - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2017

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Dirceu Apoloni  
RG 63125938  
Chefe Regional  
IAP Francisco Beltrão

MFD-J

Handwritten marks and signatures

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-8200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 26/06/2017

**DIEGO PATRIC GEMEHL - ESCRIVENTE - R\$4,55**

LEI 13.228 DE 18/07/2006  
SELO FURACEM  
Selo Furacem  
R\$ 0,75  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLN58176

